DECRETO Nº 051/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao falecimento do Servidor Municipal ALBETINO TEODORO, ocorrido em 21 de junho de 2009.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

GERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23/06/09 JORNAL Nº 1426
CADERNO A.F.S. e Editais FLS. 10
Tribuna do Vale